



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Ofício nº. 166/2025 – Gab/PMP.

Platina, 8 de maio de 2025.

Assunto: Resposta aos Requerimentos 14, 17, 18 e 19/2025 – Encaminha Projetos de Leis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao encaminhamento dos Requerimentos, apreciado nesta Casa Legislativa, apresentamos as seguintes considerações:

- **Requerimentos:** Foram analisados individualmente, e as respostas seguem anexas.

Outrossim, apresenta respeitosamente a Vossa Excelência a solicitação para análise, com base na Lei Orgânica do Município de Platina:

- **Projeto de Lei nº. 16/2025** - "Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências".
- **Projeto de Lei nº. 17/2025** - "Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA)".
- **Projeto de Lei nº. 18/2025** - "Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para utilização da Complementação da União - VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)".
- **Projeto de Lei nº. 19/2025** - "Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática".
- **Projeto de Lei nº. 20/2025** - "Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue".
- **Projeto de Lei nº. 21/2025** - "Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, Convênio do FEAS Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais".

A administração municipal reafirma seu compromisso com a transparência e a parceria institucional com o Legislativo, sempre buscando atender aos interesses da população dentro das atribuições legais.

Atenciosamente,

**DONIZETE
APARECIDO
FERREIRA DE**

LIMA:05846213880

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito do Município

À Sua Excelência o Senhor

VALDIR FRAGOSO

Presidente da Câmara Municipal de Platina - SP

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Assinado digitalmente por DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA em 08/05/2025 às 14:05:28. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://www.platina.sp.gov.br/portal>

Câmara Municipal de Platina - SP

Nº Protocolo: OF-R-322-08-05-2025

Etiqueta: 676

Data: 08/05/2025 - 14:05:28

Gerado por: Fernanda de Oliveira

Lima

Consulta pelo QR





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 17, DE 7 DE MAIO DE 2025

Encaminhado as Comissões
Competentes em 12/5/25
na 7ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA)”.

Aprovado em 26/5/25
na 8ª Sessão Ordinária
por Unanidade

Presidente da C.M.

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Artigo 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12366	Educação de Jovens e Adultos
12366020	Gestão do Ensino Básico
123660020.2.092000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 36.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais
Fonte:	01 Tesouro



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Código de Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

Valor: R\$ 5.000,00

Valor Total: R\$ 41.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas por decreto, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 7 de maio de 2025.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Tem o presente a finalidade de submeter a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 17, que “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2025”, no orçamento vigente.

O referido projeto visa à abertura de crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinado a Manutenção de Jovens e Adultos.

A presente proposta tem como objetivo fortalecer e ampliar a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), reconhecendo seu papel essencial na promoção da inclusão social, redução das desigualdades e garantia do direito à educação para todos.

A inclusão das dotações orçamentárias, terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, Senhor,

VALDIR FRAGOSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Platina – SP.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

12/5/2025 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA – 28/04/2025	
PROJETO DE LEI Nº 6/2025 Legislativo	Dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados.
PROJETO DE LEI Nº 16/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 17/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 18/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. (R\$237.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 19/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

	processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 20/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 21/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00)
REQUERIMENTO Nº 21/2025 Lucas	Referente a veículo danificado da frota Municipal.
REQUERIMENTO Nº 22/2025 Lucas	Informações sobre a Clínica Veterinária.
REQUERIMENTO Nº 23/2025 Joacir	Informações sobre a jornada de trabalho dos farmacêuticos.
REQUERIMENTO Nº 24/2025 Joacir	Requer informações referente aos gastos realizados com refeições de Servidores Públicos Municipais.
INDICAÇÃO Nº 21/2025 Lúcia	Indica que seja retomada a produção de pães franceses pelo Poder Executivo Municipal.
INDICAÇÃO Nº 22/2025 Lúcia	Indica que viabilize estudos no sentido de capacitar os dentistas em endodontia.
INDICAÇÃO Nº 23/2025 Lucas	Indica reparos necessários no Parquinho Municipal.
MOÇÃO DE LOUVOR Nº 2/2025 Valdir	À senhora Ana Maria de Carvalho, Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, pelos relevantes



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

	serviços prestados à educação do Município e pela conquista do Prêmio Excelência Educacional do Programa Alfabetiza Juntos SP.
MOÇÃO DE LOUVOR Nº 3/2025 Lucas	Ao Senhor José Domingos de Lima, carinhosamente conhecido como Zé da Platina, por sua notável trajetória no setor agropecuário e sua expressiva contribuição ao desenvolvimento econômico e social deste Município.
PEQUENO EXPEDIENTE	
ORDEM DO DIA	
MATÉRIA	EMENTA
EXPLICAÇÃO PESSOAL	



Platina, 8 de maio de 2025.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

À Procuradoria Jurídica
A/C dr. Pedro Paulo

Solicitamos dessa Procuradoria, de acordo com o artigo 159, do Regimento Interno, Parecer Técnico, referente Projeto de Lei nº 17 Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Atenciosamente,

CLENIL MENDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Const. de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 60/2025/CCJR/CM

Platina, 13 de maio de 2025.

Ao Senhor

Alexandre Roberto Nogueira

Comissão de Constituição de Justiça e Redação.

Platina/SP

CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 15 DE MAIO DE 2025, QUINTA-FEIRA, ÀS 8h30, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 6/2025 – Legislativo – Dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados;
- PROJETO DE LEI Nº 16/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 17/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00);



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 18/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. (R\$237.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 19/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 20/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00), e;
- PROJETO DE LEI Nº 21/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00).

Atenciosamente,


CLENIL MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 61/2025/CCJR/CM

Platina, 13 de maio de 2025.

Ao Senhor

Gilberto Ferreira de Lima

Comissão de Constituição de Justiça e Redação .

Platina/SP

CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 15 DE MAIO DE 2025, QUINTA-FEIRA, ÀS 8h30, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 6/2025 – Legislativo – Dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados;
- PROJETO DE LEI Nº 16/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 17/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00);



Câmara Municipal de Platina

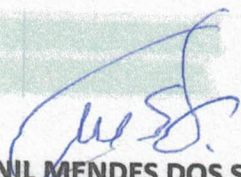
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 18/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. (R\$237.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 19/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 20/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00), e;
- PROJETO DE LEI Nº 21/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00).

Atenciosamente,


CLENIL MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 62/2025/COFFC/CM

Platina, 13 de maio de 2025.

Ao Senhor

Clenil Mendes dos Santos

Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Platina/SP

CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 15 DE MAIO DE 2025, QUINTA-FEIRA, ÀS 8h30, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 6/2025 – Legislativo – Dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados;
- PROJETO DE LEI Nº 16/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 17/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00);



Câmara Municipal de Platina

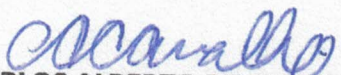
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 18/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. (R\$237.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 19/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 20/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00), e;
- PROJETO DE LEI Nº 21/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00).

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COFFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 63/2025/COFFC/CM

Platina, 13 de maio de 2025.

Ao Senhor

Joacir Benedito Carro

Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Platina/SP

CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 15 DE MAIO DE 2025, QUINTA-FEIRA, ÀS 8h30, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 6/2025 – Legislativo – Dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados;
- PROJETO DE LEI Nº 16/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 17/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00);



Câmara Municipal de Platina

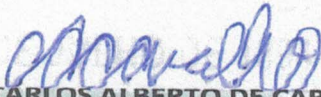
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 18/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. (R\$237.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 19/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 20/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00), e;
- PROJETO DE LEI Nº 21/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00).

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COFFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Projeto de Lei n.º 17/2025

Parecer jurídico n.º 42/2025.

"Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta de Jovens e Adultos (EJA)".

Primeiramente cumpre informar que o parecer jurídico que se dá tem por objetivo uma análise técnica das disposições da propositura, mormente observando se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos agentes políticos o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Assim sendo, tal manifestação é apenas opinativa e não vinculante.

Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Projeto de Lei ora debatido, que visa abertura de crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinados a Manutenção de Jovens e Adultos, visando, fortalecer e ampliar a oferta da Educação, reconhecendo assim, o seu papel essencial na promoção da inclusão social.

Conforme, justificativa apresentada, a inclusão da dotação orçamentária, terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64

Analizando o mérito, tal norma atende o disposto, no art. 29, V, da Lei Orgânica do Município, não vislumbrando neste momento vício de natureza Constitucional.



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Diante do exposto nos parágrafos acima, a
Procuradoria Jurídica, entende pela legalidade da norma.

Platina, 14 de maio de 2025.

Pedro Paulo Arantes Gonçalves Galhardo
Procurador Jurídico - OAB/SP n.º 325.920



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025.

Em quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes abaixo assinados, após convocação feita pelos respectivos Presidentes. Nesta oportunidade, analisaram os Projetos abaixo listados e na sequência emitiram Parecer de forma que corroborasse a análise por parte dos demais vereadores. **1 – Projeto de Lei nº 6/2025** – Legislativo (Proposição do Vereador Valdir) – que *dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados*. Após analisarem o Projeto, o vereador e Relator da Comissão de Justiça e Redação, Alexandre Nogueira, relata que o Projeto foi feito obedecendo as normas legais e que não possui qualquer impedimento constitucional e, ainda elaborado em conformidade com a técnica legislativa. Clenil, relator da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, comenta que haverá queda de arrecadação, mas que ele mesmo, a alguns anos propôs essa concessão, assim como outros vereadores, mas foram vetados pelo Prefeito, alegando inconstitucionalidade. Mas, relata que é uma medida que representa um avanço social ao conceder esse benefício tributário a um grupo economicamente vulnerável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de aposentados. O Relator propôs emenda ao Projeto, dizendo que nele deverá constar uma emenda de forma que fique definido alguns critérios, de forma clara, como por exemplo fracionar isenção por idade, metragem do imóvel, dentre outros; **2 – Projeto de Lei nº 16/2025** – Executivo – que *autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências (R\$ 320.000,00)*. Ambas as Comissões se manifestaram favoráveis e os Relatores emitiram relatório pela aprovação; **3 – Projeto de Lei nº 17/2025** – Executivo – que *autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 fortalecendo a ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – Eja (R\$ 24.000,00)*. Ambas as Comissões se manifestaram favoráveis e os Relatores emitiram relatório pela aprovação; **4 – Projeto de Lei nº 18/2025** – Executivo – que *autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para utilização da complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Fundeb (237.000,00)*. Ambas as Comissões



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

se manifestaram favoráveis e os Relatores emitiram relatório pela aprovação; **5 – Projeto de Lei nº 19/2025** – Executivo – *que autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à are de informática (R\$ 24.000,00).* Ambas as Comissões se manifestaram favoráveis e os Relatores emitiram relatório pela aprovação; **6 – Projeto de Lei nº 20/2025** – Executivo – *que autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue (R\$ 50.000,00).* Ambas as Comissões se manifestaram favoráveis e os Relatores emitiram relatório pela aprovação; **7 – Projeto de Lei nº 21/2025** – Executivo – *que autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência para custear o Programa de Benefícios Eventuais (17.000,00).* Ambas as Comissões se manifestaram favoráveis e os Relatores emitiram relatório pela aprovação. Nada mais, a reunião foi declarada encerrada. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Platina, 15 de maio de 2025.

Com. de Const. Just. Red.

Pres. Clenil Mendes dos Santos

Rel. Alexandre Roberto Nogueira

Mem. Gilberto Ferreira de Lima

Com. de Orç. Fin. Fisc. e Cont.

Pres. Carlos Alberto de Carvalho

Rel. Clenil Mendes dos Santos

Mem. Joacir Benedito Carro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 30/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

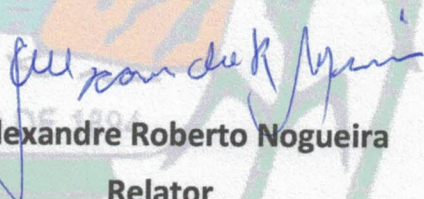
PROJETO DE LEI Nº 17/2025 - Executivo -
Autoriza abertura de crédito adicional especial
na Lei Orçamentária para o exercício financeiro
de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da
Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A Comissão de Constituição de Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do PROJETO DE LEI Nº 17/2025 - Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 15 de maio de 2025.


Clenil Mendes dos Santos

Presidente


Alexandre Roberto Nogueira

Relator


Gilberto Ferreira de Lima

Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025 - Executivo - Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

I- INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária de 2025, com a finalidade de garantir a manutenção e ampliação da oferta de educação de jovens e adultos (EJA), foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício nº 60/2025, para análise e Parecer.

II- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a propositura em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

III- DO VOTO DO RELATOR

A proposta trata da abertura de crédito adicional especial, o que encontra amparo no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, que permite a abertura de créditos adicionais quando as despesas não puderem ser previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Após análise observou-se que não há obstáculos constitucionais ou legais para a aprovação do presente Projeto de Lei. O Projeto também observa os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública, atendendo, assim, aos requisitos necessários para a adequação ao ordenamento jurídico.

Por fim, este Relator emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2025, para que seja dado prosseguimento à sua tramitação e, consequentemente, à execução da política pública de educação voltada para a inclusão e qualificação de jovens e adultos.



Câmara Municipal de Platina

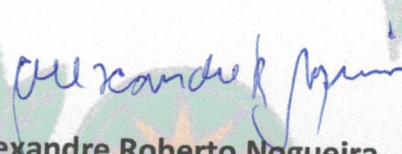
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

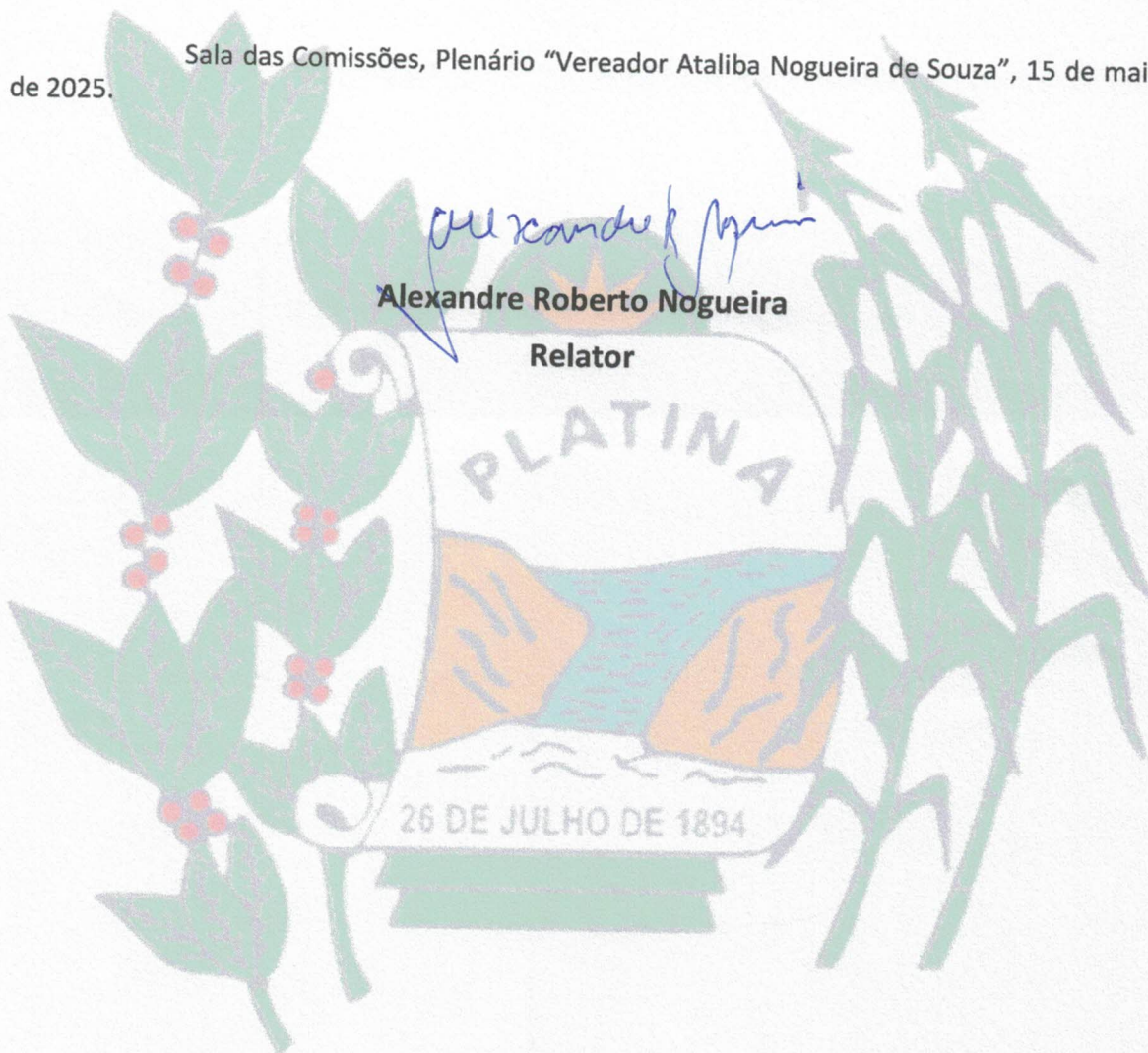
IV- CONCLUSÃO

Desta forma, este Relator opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 17/2025 - Executivo, por entender que o mesmo está em conformidade com os princípios constitucionais e legais, estando apto a seguir para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 15 de maio de 2025.


Alexandre Roberto Nogueira

Relator





Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 20 DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI Nº 17/2025 - Executivo -
Autoriza abertura de crédito adicional
especial na Lei Orçamentária para o
exercício financeiro de 2025, fortalecendo e
ampliando a oferta da Educação de Jovens e
Adultos – EJA.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE,
reunindo seus membros nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, faz
do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI Nº
17/2025** - Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 15 de maio
de 2025.


Carlos Alberto de Carvalho

Presidente


Clenil Mendes dos Santos

Relator


Joacir Benedito Carro

Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025 - Executivo - Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

I - INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado à manutenção e desenvolvimento das ações voltadas à Educação de Jovens e Adultos (EJA), foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício nº 62/2025, para análise e Parecer.

II - PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a propositura em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

III – DO VOTO DO RELATOR

Este Relator após examinar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição manifesta-se favoravelmente ao Projeto, por considerar que atende às disposições legais previstas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como às normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à matéria.

O Projeto apresenta justificativa plausível e demonstra a necessidade de alocação de recursos específicos para atender às demandas dessa modalidade de ensino, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

IV- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a legalidade, a oportunidade e o interesse público da matéria, este Relator opina pelo parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2025, por entender que a medida contribuirá para a ampliação do acesso à educação de jovens e adultos e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais no âmbito municipal, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 15 de maio de 2025.


Clenil Mendes dos Santos

Relator

PLATINA
26 DE JULHO DE 1894



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

26/5/2025 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA – 12/05/2025	
PROJETO DE LEI Nº 7/2025 Legislativo	Dispõe sobre a denominação do Complexo Esportivo Municipal e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 22/2025 Executivo	Reconhece com Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Platina a tradicional Festa Junina Municipal, inclui o evento no calendário Oficial de Festividades do Município, e dá outras providências.
REQUERIMENTO Nº 25/2025 Joacir	Requer informações referente à benefícios concedidos à famílias do Município.
INDICAÇÃO Nº 24/2025 Clenil	Indica dedetização nas galerias de águas pluviais.
INDICAÇÃO Nº 25/2025 Joacir	Indica que seja colocado cones nas ruas das Escolas Municipais.
INDICAÇÃO Nº 26/2025 Joacir	Indica alteração da Lei que trata da concessão de faltas abonadas.
PEQUENO EXPEDIENTE	
ORDEM DO DIA	



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

MATÉRIA	EMENTA
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Clenil	Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 6/2025, que dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados.
PROJETO DE LEI Nº 6/2025 Legislativo	Dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados.
PROJETO DE LEI Nº 16/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 17/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 18/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. (R\$237.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 19/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 20/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00)



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 21/2025
Executivo

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00)

EXPLICAÇÃO PESSOAL



Platina, 22 de maio de 2025.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.457, DE 26 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12366	Educação de Jovens e Adultos
12366020	Gestão do Ensino Básico
123660020.2.092000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 36.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 5.000,00
Valor Total:	R\$ 41.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º terá como recurso R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementadas por Decreto, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de maio de 2025.

Valdir Fragoso
Presidente



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Ofício nº 67/2025/GP/CMP

Platina, 27 de maio de 2025.

Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis, Requerimento e Indicações

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, os documentos abaixo relacionados referentes à 8ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de maio de 2025, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.456/2025 – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00);
- Autógrafo de Lei nº 1.457/2025 – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00);
- Autógrafo de Lei nº 1.458/2025 – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. (R\$237.000,00);
- Autógrafo de Lei nº 1.459/2025 – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00);
- Autógrafo de Lei nº 1.460/2025 – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00);

- Autógrafo de Lei nº 1.461/2025 – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00).
- Requerimento nº 25/2025 – “Requer informações referente à benefícios concedidos às famílias do Município”;
- Indicação nº 24/2025 – “Indica dedetização nas galerias de águas pluviais”;
- Indicação nº 25/2025 – “Indica que seja colocado cones nas ruas das Escolas Municipais”;
- Indicação nº 26/2025 – “Indica alteração da Lei que trata da concessão de faltas abonadas”.

Atenciosamente,

VALDIR FRAGOSO

Presidente da Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal de
Platina - SP**

Nº Protocolo: OC-R-25754-27-05-2025

Etiqueta: 35912

Data: 27/05/2025 - 15:04:39

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

À Sua Excelência o Senhor
Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal
Platina – SP



LEI Nº 1.457, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12366	Educação de Jovens e Adultos
12366020	Gestão do Ensino Básico
123660020.2.092000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 36.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais
Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 5.000,00
Valor Total:	R\$ 41.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



36

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º terá como recurso R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementadas por Decreto, se necessário.

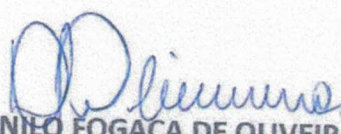
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de maio de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo